



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/10/2020, Edição nº 5373, Página nº 03 e 04

### DECRETO Nº 4.566/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
01035 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS (COVID-19) ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO – PORTARIA Nº 1857/2020 DO MINISTERIO DA SAUDE	R\$	15.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
4171803910200	01035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS (COVID-19) ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO – PORTARIA Nº 1857/2020 DO MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
08 de outubro de 2020.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**